



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 225/2023, REFERENTE A MODALIDADE DE PREGÃO 49/2023 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E MAZZOCHIN COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, n.º 750, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **JAIME DA SILVA STANG**, brasileiro, solteiro, inscrito no RG n.º 1958087-3 SESP-PR, CPF/MF n.º 718.246.349-00, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa, **MAZZOCHIN COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.585.864/0001-24, com sede no Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Aurelio Mazzochin, 30, Centro, CEP 85.601-590, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu administrador, o Sr. **MARCOS AURÉLIO MAZZOCHIN**, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 913.892.839-68, RG n.º 66286908, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Décima Segunda do Contrato n.º 225/2023, de 23 de agosto de 2023, que passa a conter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de 545 (quinhentos e quarenta e cinco) dias. Findando em 20 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se em razão a necessidade da dilatação do prazo de vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 21 de agosto de 2024.

JAIME DA SILVA
STANG:71824634900

Assinado digitalmente por JAIME DA SILVA STANG (71824634900)
CPF: 718.246.349-00, CNPJ: 000000000000000000, e-mail: jaime@novaespranca.pr.gov.br
Data: 2024.08.22 10:07:01 -0300

**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**MAZZOCHIN COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA
MARCOS AURÉLIO MAZZOCHIN
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1.
Rg: 13 749 6674

2.
Rg: 106661715